EMENDA Nº. 1 / 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 216 / 2025 (PPA 2026-2029)

Assunto: Adiciona a nova ação: aquisição e instalação de academias da melhor idade e parques recreativos infantis em praças e espaços públicos, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Anexo do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e Ação, modificando o Anexo do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e Ação, constante no Projeto de Lei nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o exercício financeiro de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA ADITIVA-MODIFICATIVA

Adiciona NOVA AÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE E PARQUES RECREATIVOS INFANTIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, como Meta e Prioridade da Administração Municipal, no ANEXO do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e Ação, constante no Projeto de Lei Ordinária nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o exercício financeiro de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona a NOVA AÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE E PARQUES RECREATIVOS INFANTIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no ANEXO do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e Ação, constante no Projeto de Lei nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o exercício financeiro de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica adicionada no ANEXO do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e Ação, do Projeto de Lei Ordinária nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o exercício financeiro de 2026 a 2029, a NOVA AÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE E PARQUES RECREATIVOS INFANTIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 04 / 12 / 25
Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão Responsável: 02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Eixo: XXX - XXX
Programa: XXXX – XXXX

Ação:
XXXX - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE E PARQUES RECREATIVOS INFANTIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS (NOVA AÇÃO, incluída por esta Emenda).

Entrega:
XXXX - Adquirir academias da melhor idade e parques recreativos, e realizar sua instalação em praças e espaços públicos da cidade.

Indicadores da Entrega:

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Número de Academias	UN.	1	1	1	1	Somatório	4
Número de Parques Infantis	UN.	1	1	1	1	Somatório	4

Meta Financeira:

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
PARNAMIRIM/RN	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
PARNAMIRIM/RN	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000

Art. 3º Os recursos que serão utilizados para custeio da respectiva Nova Ação, por esta Emenda incluída no Plano Plurianual (PPA), serão oriundos do remanejamento/subtração dos valores destinados na AÇÃO nº 2911 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, de maneira proporcional, para cada ano respectivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por intermédio das unidades gestoras responsáveis pela execução da Nova Ação, incluída ao PPA por esta Emenda, estabelecerá a codificação pertinente, no sistema contábil de planejamento e finanças do município, procedendo com as necessárias enumerações da NOVA AÇÃO e da respectiva entrega, alocando tais códigos ao Eixo e Programa que se considerem mais adequados e relacionados ao tema-objeto desta emenda, bem como reajustando os *valores da Ação utilizada como fonte de custeio, considerando o* remanejamento/subtração realizado nesta Emenda, no momento oportuno da consolidação do PPA e da elaboração e execução das conseguintes peças orçamentárias.

Art. 5º Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO no PPA 2026-2029, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Meta/Prioridade da Administração Pública Municipal no texto das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), correspondentes ao mesmo exercício financeiro do PPA.

Art. 6º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(BINHO DE AMBRÓSIO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 216/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o exercício financeiro de 2026 a 2029, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, *adicionando ao seu Anexo do Demonstrativo dos Programas Temáticos por Órgão e* Ação, a NOVA AÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA MELHOR IDADE E PARQUES RECREATIVOS INFANTIS EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

Tal alteração no PPA é de suma importância levando-se em consideração que a implantação de Academias da Melhor Idade e Parques Recreativos Infantis em praças e espaços públicos é medida capaz de promover benefícios significativos para a saúde pública, o bem-estar social, a segurança e o desenvolvimento comunitário. Lembremos que esses equipamentos incentivam a atividade física em todas as idades, combatem o sedentarismo e fortalecem os laços sociais, valorizando os espaços e contribuindo diretamente para a qualidade de vida da comunidade local.

Por tais razões, observando que tal ação não veio expressamente contemplada no PPA 2026-2029, tampouco na LOA 2026, embora tenhamos incluído esta como Ação expressa na LDO, consideramos a absoluta relevância do aprimoramento do projeto, visando manter a sincronia das três peças orçamentárias, contemplando tal demanda, e assegurando os objetos desta Ação como Metas e Prioridades no momento do planejamento orçamentário das unidades gestoras desta cidade.

Ademais, insta ressalvar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a *referida nova ação no PPA, de modo expresso, no momento futuro da apresentação de* consolidação e execução da LDO e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o anseio de viabilizar recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, ou mesmo da captação de recursos advindos de outras fontes, de modo a atender especificamente tais objetivos.

Em conseguinte, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares ao PPA, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades

da nossa cidade, garantindo à oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, ta AÇÃO no eixo e programa que lhe for mais adequado, considerando o tema e o objetivo aqui pretendido, trazendo maior segurança jurídica para que a nova ação conste nas próximas LDOs e LOAs, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos para alcançar essas novas metas.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminhamos a presente EMENDA, para aprimorar o texto do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, no âmbito do nosso Município. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
P. deferimento.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(BINHO DE AMBRÓSIO)
Vereador Autor